

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº003/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco (UPE), por meio da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisores/as destinados/as aos/as professores/as das redes de escolas públicas de Educação Básica selecionadas de acordo com este edital, nas cidades de Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina e Recife. O objetivo deste será preencher novas vagas aprovadas pela Capes/MEC, bem como criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

O objetivo deste edital é selecionar supervisores/as das escolas públicas de Educação Básica de acordo com este Edital, para atuarem junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na integração dos subprojetos da Universidade de Pernambuco aprovados pela Capes.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar às bolsas de supervisão do Pibid, professores/as da rede pública das cidades de Garanhuns, Petrolina, Nazaré da Mata e Recife, que estejam em exercício nas escolas selecionadas, de acordo com o anexo I, deste Edital.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do referido Programa;

3.2 A bolsa tem a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar à bolsa de supervisor os/as professores/as que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;



Palmeira

- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data (s)
Lançamento do Edital	10/02/2014
Período de inscrições	11/02/2014 a 21/02/2014*
Realização de entrevistas	24/02/2014
Divulgação dos resultados preliminares	24/02/2014 – a partir das 20h
Impetração de recurso	25/02/2014
Divulgação dos resultados finais	26/02/2014
Início do Projeto Pibid	14/03/2014

*No dia 21 de fevereiro de 2014 as inscrições presenciais e por email se encerram às 17h no horário local.

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar a documentação abaixo relacionada no local indicado no quadro do subitem 6.2, no caso do *Campus* de Garanhuns. Nos *Campus* da Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro o candidato/a deverá salvar em formato pdf e enviar como anexo para o email: **pibid@upe.br**. Os candidatos para o *Campus* Garanhuns também poderão realizar a inscrição por email. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;



i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 11 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanunhs	Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 105, São José, CEP 55.294-902	(87) 3761-8229 (Secretaria Acadêmica)	9h às 12h; 14h às 17h; 19h às 22h;	Estagiários/as das Coordenações de Cursos ou via e-mail institucional Pibid
2	<i>Campus</i> Mata Norte	Exclusivamente por email pibid@upe.br			
3	<i>Campus</i> Petrolina	Exclusivamente por email pibid@upe.br			
4	<i>Campus</i> Santo Amaro	Exclusivamente por email pibid@upe.br			

6.3 Os/As candidatos/as que fizerem a inscrição por email deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da homologação com a lista de inscritos a ser divulgada no site da UPE no dia 22 de fevereiro de 2014.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada nos *Campus* de Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;



Handwritten signature and initials in blue ink.

c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no site da UPE no dia 22 de fevereiro de 2014.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 25 de fevereiro de 2014, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2014, no site da UPE.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:



Handwritten signature and checkmark.

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 10 de fevereiro de 2014



Carlos Fernando de Araújo Calado

Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº003/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES/AS
SUPERVISORES/AS

CAMPUS	ESCOLA	SUBPROJETO	Nº DE VAGAS
Garanhuns	Escola de Aplicação da UPE Professora Ivonita Alves Guerra	Interdisciplinar	03
Garanhuns	Escola de Aplicação da UPE Professora Ivonita Alves Guerra	Pedagogia	01
Garanhuns	Escola de Aplicação da UPE Professora Ivonita Alves Guerra	Matemática	01
Garanhuns	Escola Professor Mário Matos	Interdisciplinar	03
Garanhuns	Escola Professor Mário Matos	Pedagogia	01
Garanhuns	Escola José Ferreira Sobrinho	Interdisciplinar	03
Garanhuns	Escola José Ferreira Sobrinho	Matemática	01
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS GARANHUNS			13
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Estadual Dom Carlos Coelho	Interdisciplinar	02
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Estadual Dom Ricardo Vilela	Interdisciplinar	02
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Estadual Maciel Monteiro	Interdisciplinar	02
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Interdisciplinar	01
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro	Interdisciplinar	01
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira	Interdisciplinar	01
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Dom Carlos Coelho, ou Escola Dom Ricardo Vilela, ou Escola Maciel Monteiro, ou Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, ou Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro, ou Escola de	Pedagogia	03



Handwritten signature

	Referência em Ensino Médio Dom Vieira		
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Escola Dom Carlos Coelho, ou Escola Dom Ricardo Vilela, ou Escola Maciel Monteiro, ou Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, ou Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro, ou Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira	Matemática	03
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS MATA NORTE			15
Petrolina	Escola Municipal Luiz Rodrigues de Araújo	Pedagogia	02
Petrolina	Escola Estadual Antonio Padilha	Matemática	01
Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Osa Santana de Carvalho	Matemática	01
Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Otacílio Nunes de Souza, ou Escola Joaquim André Cavalcanti, ou Escola Antonio Cassimiro, ou Escola de Aplicação Professora Vande Souza Ferreira, ou Escola Antonio Padilha, ou Escola de Referência em Ensino Médio Professora Osa Santana de Carvalho, ou Escola Municipal Luiz Rodrigues de Araújo	Interdisciplinar	11
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS PETROLINA			15
Santo Amaro	Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, ou Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano, ou Colégio de Aplicação do CE da UFPE, ou Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra, ou Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Frassinetti	Educação Física	02
Santo Amaro	Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, ou Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano, ou Colégio de Aplicação do CE da UFPE, ou Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra, ou Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Frassinetti	Ciências Sociais	01
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS SANTO AMARO			03

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº003/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola _____.
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 003/2014 desse Programa.

Professor: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Campus/Subprojeto _____

Escola: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Recife, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)



Handwritten signature in purple ink.